

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ATA DA 162ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022), às quatorze horas e vinte minutos (14h20), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 162ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Constatou-se ainda as presenças *online* do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, do Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota, Coordenador do Núcleo do Tribunal do Júri no Ministério Público do Estado do Tocantins, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e do Sr. Brunno Rodrigues da Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) E-Doc n. 07010451058202261 – Relatório de Atividades da Ouvidoria (interessado: Dr. Marcos Luciano Bignotti); 3) E-Doc n. 07010444079202141 – Relatório de Atividades do Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Tocantins – MPNUjuri (interessado: Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota); 4) E-Doc n. 07010446374202131 – Relatório de atuação da Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI (interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio); 5) Relatórios de Inspeção da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins e das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª, 19ª, 22ª, 26ª, 28ª e 29ª Promotorias de Justiça da Capital (interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público); 6) E-Doc n. 07010450270202211 (ref. Autos CPJ n. 004/2020) – Requerimento de cisão do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal – CAOPAC em Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCrim e Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público – CAOPP (interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva); 7) Regulamentação do art. 151-A da Lei Complementar Estadual n. 51/2008 (proponente: Procurador-Geral de Justiça; relatoria: CAA e CAI); 8) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Criminais: 8.1) E-Docs n. 07010440292202182, 07010443648202131 e 07010443660202144 – Comunicam a instauração de PIC's (interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia); 8.2) E-Docs n. 07010443526202143, 07010443713202127, 07010443723202162, 07010443771202151, 07010445337202113, 07010447064202133, 07010447070202191, 07010447074202179, 07010448114202116, 07010448115202144, 07010448116202199, 07010448117202133, 07010448212202137, 07010448213202181, 07010448214202126, 07010448218202112, 07010448222202172, 07010448223202117, 07010448330202145, 07010447076202168 e 07010450997202299 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia); 8.3) E-Docs n. 07010446708202176 e 07010449227202211 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Gustavo Schult Júnior); 8.4) E-Docs n. 07010447879202112 e 07010447998202175 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 8.5) E-Doc n. 07010450303202213 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 8.6) E-Doc n. 07010451400202223 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 8.7) E-Doc n. 07010447325202115 e Memorando n. 44/2021/GAECO/MPTO – Comunicam o arquivamento de PIC's (interessado: GAECO); 8.8) E-Doc n. 07010443828202111 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega); 8.9) E-Doc n. 07010447553202195 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. André Ramos Varanda); e 9) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 145ª Sessão Extraordinária e da 161ª Sessão Ordinária (ITEM 1)**, que foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, apresentou-se para conhecimento o **Relatório de Atividades da Ouvidoria no exercício 2021 (ITEM 2)**. Com a palavra o Ouvidor do Ministério Público do Estado do Tocantins, Dr. Marcos Luciano Bignotti, consignou que o relatório, autoexplicativo, já foi disponibilizado a todos os membros do Colegiado e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. O Presidente parabenizou o atual Ouvidor e sua antecessora, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, pelo excelente trabalho desenvolvido à frente do órgão, com destaque para o atendimento aos cidadãos por aplicativo eletrônico de mensagens, os projetos “Ouvidorias Municipais” e “Ouvidor nas Escolas”, a implantação da Ouvidoria da Mulher, a representatividade em

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

âmbito nacional e as mais de 1.600 (mil e seiscentas) manifestações relacionadas à improbidade administrativa, o que demonstra o respeito e a confiança da sociedade para com o *Parquet* tocantinense. O Dr. José Maria da Silva Júnior, por sua vez, enalteceu a importância da divulgação desses relatórios para que a população tenha conhecimento das atividades que são realizadas pela Instituição. Exaltou, ainda, o trabalho iniciado pela Dra. Leila Vilela e sucedido pelo Dr. Marcos Luciano, de organização e estruturação da Ouvidoria. Logo após, concedeu-se a palavra ao Promotor de Justiça Rogério Rodrigo Ferreira Mota para a apresentação do **Relatório de Atividades do Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Tocantins – MPNujuri em 2021 (ITEM 3)**, sob sua coordenação, que se registra de forma sintetizada: 1) nos termos do art. 4º, inc. IV, do Ato Conjunto PGJ/CGMP n. 011/2021, compete ao Coordenador do MPNujuri elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas, remetendo-o ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Colégio de Procuradores de Justiça; 2) o MPNujuri foi instituído em 2019 e sua coordenação, à época, foi delegada pela Chefia da Instituição a um Promotor de Justiça componente; 3) desde 2020 exerce a coordenação do Núcleo, composto atualmente pelos Promotores de Justiça André Henrique Oliveira Leite, Breno de Oliveira Simonassi, Daniel José de Oliveira Almeida, Eurico Greco Puppio e Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, além de Benedicto de Oliveira Guedes Neto, indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público; 4) em meio à pandemia, em 2020 e 2021, o Núcleo se deparou com uma incógnita no tocante à sua atuação, pois 90% (noventa por cento) dos pedidos de apoio são para a realização de sessões plenárias, então suspensas em razão das condições sanitárias; 5) a resposta para tal dúvida foi encontrada no próprio ato que instituiu o MPNujuri, que não delimita sua atuação apenas às sessões; 6) promoveu-se, então, em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público – CESAF-ESMP, os workshops “A Neurociência aplicada ao processo de convencimento no Tribunal do Júri” e “Análise Comportamental no Interrogatório Forense”, além do curso “Estratégias e Segredos do Tribunal do Júri”; 7) foi elaborado ainda o projeto “Processo de Pesquisa Social de Jurados em Fontes Abertas”, que vem servindo de referência a outros *Parquets*, inclusive com manual próprio produzido pelo MPNujuri; 8) este projeto será apresentado em reunião com os coordenadores dos Núcleos do Tribunal do Júri de todo

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

o país, com o fito de que seja implantado de forma mais institucionalizada, em busca de uma maior profissionalização na escolha dos jurados, traçando-se o perfil dos mesmos, o que pode, inclusive contribuir na condução das sessões plenárias; 9) em 2021 foi realizada a pesquisa social de 431 (quatrocentos e trinta e um) jurados, com feedback positivo dos colegas que foram auxiliados na fase de estudo e escolha; 10) uma outra iniciativa que está sendo levada do MPNujuri tocantinense para o âmbito nacional é o Banco de Peças Nacional relacionado ao Tribunal do Júri, que visa resguardar o representante ministerial de situações pontuais inesperadas; 11) o Núcleo se pauta pelo respeito absoluto à independência funcional do Promotor de Justiça, atuando somente em auxílio, quando provocado; 12) em 2021, em um período de 3 (três) a 4 (quatro) meses, foi prestado apoio em 17 (dezessete) sessões plenárias, com resultado considerado positivo, em que se deparou com apenas 3 (três) absolvições; 13) a perspectiva para 2022 é de que o MPNujuri seja bem mais demandado, à medida que as Comarcas retomem os trabalhos em plenário, com a designação de diversas sessões; 14) o Núcleo está constantemente preocupado em prestar apoio aos Promotores de Justiça que atuam nos crimes dolosos contra a vida, indo além das sessões plenárias, com capacitação e atuação nos bastidores; e 15) para cumprir com essas atribuições é preciso uma estrutura mínima de servidores, o que já vem sendo tratado diretamente com o Procurador-Geral de Justiça. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, parabenizou o Ouvidor da Instituição, destacando a organização na condução dos trabalhos, tal qual ocorre no órgão correicional. Congratulou também os integrantes do Núcleo do Tribunal do Júri, destacando o fato de já serem referência nacional nesta área. O Presidente, da mesma forma, parabenizou o Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota e demais integrantes do MPNujuri pela atuação de excelência, se comprometendo a atender à demanda por estrutura de pessoal com a maior brevidade possível. Destacou ainda que o Coordenador do MPNujuri tocantinense proferiu palestra no V Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri, organizado pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público – UNCMP/CNMP. Ato contínuo, apresentou-se para conhecimento o **Relatório de atuação da Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI em 2021 (ITEM 4)**, sob a presidência do Promotor de Justiça Marcelo Ulisses Sampaio. Em seguida, apresentou-se também para conhecimento os **Relatórios de**

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Inspeção da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins e das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª, 19ª, 22ª, 26ª, 28ª e 29ª Promotorias de Justiça da Capital (ITEM 5). Com a palavra, o Corregedor-Geral relatou situações pontuais quanto à 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, inspecionada por determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, que já foram devidamente sanadas pelo órgão correicional. Destacou, ainda, que a Corregedoria está elaborando uma minuta visando regulamentar um controle mais efetivo da presença física dos Promotores de Justiça nos municípios carentes e de difícil acesso. Na oportunidade, o Dr. Marcos Luciano Bignotti registrou que durante a 57ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público – CNOMP foi informado que quase a metade das reclamações recebidas pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul tratava da dificuldade de se contatar o Promotor de Justiça local. Consignou ainda que, no tocante a esse assunto, o Estado do Tocantins foi o mais citado durante a reunião, tendo como exemplo o município de Mateiros, onde se constata o maior índice de ocorrência de hanseníase do Brasil, o que demonstra a ausência do Estado e do Ministério Público na localidade. Dando prosseguimento, passou-se à apreciação do **E-Doc n. 07010450270202211 (ITEM 6)**, em que o Promotor de Justiça Vinicius de Oliveira e Silva requer a retomada das discussões constantes dos Autos CPJ n. 004/2020, visando à cisão do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal – CAOPAC em Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCrim e Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público – CAOPP. A Secretária esclareceu que na 142ª Sessão Ordinária, realizada em 06/04/2020, a Comissão de Assuntos Institucionais, sob a presidência do Dr. José Maria da Silva Júnior, apresentou parecer pelo deferimento do pleito, porém a matéria foi retirada de discussão neste ponto em específico para melhor análise. O Presidente consignou que a questão tramita desde 2019, por iniciativa do Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, estando clara a importância de se promover a referida cisão. Ressaltou que o Colegiado entendeu, à época, pela suspensão da discussão em virtude da criação de mais um Centro de Apoio Operacional, no caso o da Saúde. Diante disso, considerando que o tema demanda um estudo mais aprofundado, sobretudo quanto à necessidade de estruturas física e de pessoal, o que deve ser discutido com o requerente, decidiu retirar o pleito com vista. Na sequência, colocou-se em apreciação a

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

proposta de regulamentação do art. 151-A da Lei Complementar Estadual n. 51/2008 (ITEM 7). O Presidente, considerando que a minuta já fora disponibilizada para análise por parte dos membros do Colegiado e que as Comissões de Assuntos Institucionais e de Assuntos Administrativos exararam parecer conjunto favorável à aprovação da mesma, prontamente colocou em votação a **minuta de Resolução** que *“Regulamenta os critérios para licença compensatória decorrente do trabalho extraordinário por exercício cumulativo de cargo ou função no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins”*, se colocando à disposição para os esclarecimentos necessários em caso de dúvidas. No decorrer da votação, todos os Procuradores de Justiça se pronunciaram, apresentando seus posicionamentos acerca do tema, e, ao final, a proposta de regulamentação do art. 151-A da Lei Complementar Estadual n. 51/2008 restou aprovada por maioria, tendo o Dr. Ricardo Vicente da Silva se manifestado pela sua rejeição. O Presidente esclareceu, ao final, que: 1) somente terá direito à licença compensatória o Procurador e Promotor de Justiça que realizar trabalho extraordinário, ou seja, que além de suas atribuições naturais cumule mais uma função em prol do Ministério Público e da sociedade; 2) não há dúvidas quanto à legalidade da referida licença, conforme já decidido por órgãos de fiscalização, estando vigente em outras instituições e Estados da Federação; 3) o plantão ministerial, também previsto em lei, dá direito a somente 2 (dois) dias de folga pelo plantão de 1 (uma) semana; e 4) caso seja requerida a conversão em pecúnia da licença compensatória, a Administração analisará a disponibilidade orçamentária e a possibilidade de indenização. Por fim, apresentou-se para conhecimento os **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's (ITEM 7)**, nos termos previstos na ordem do dia. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos (ITEM 8)**. A palavra foi concedida à Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, que informou que o **Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA**, sob sua coordenação, demandou ao Procurador-Geral de Justiça a disponibilização de um estagiário, o que já foi atendido, além de um projeto de identificação visual e a criação de uma aba específica para o NUPIA no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos (16h10), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti